

## S.R. DO TRABALHO

### Convenção Colectiva de Trabalho Nº SN/1981 de 9 de Abril

#### Convenções Colectivas de Trabalho

#### ALTERAÇÃO AO ACORDO COLECTIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE VIAÇÃO TERCEIRENSE, LDA. E OS SINDICATOS DOS PROFISSIONAIS DOS TRANSPORTES, TURISMO E OUTROS SERVIÇOS, O DOS PROFISSIONAIS DAS INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS E O DOS TRABALHADORES DE ESCRITÓRIO E COMÉRCIO DE ANGRA DO HEROÍSMO.

##### Cláusula 2.<sup>a</sup>

(VIGÊNCIA)

O presente Acordo produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1981.

##### ANEXO I

Definição das categorias profissionais com indicação das tarefas e funções que lhes competem.  
**CAIXEIRO -CHEFE DE SECÇÃO** — Profissional que coordena, dirige e fiscaliza o trabalho numa das secções do estabelecimento, com o mínimo de 3 profissionais. Substitui o Encarregado nos seus impedimentos e ausências.

**CHEFE DE COMPRAS** — Profissional especialmente encarregado de apreciar e adquirir os artigos para uso e venda do estabelecimento.

**CAIXEIRO – SUBCHEFE DE SECÇÃO** — O Profissional que, além das funções inerentes à categoria de Caixa, auxilia e ou substitui o Chefe de Secção nos seus impedimentos ou ausências.

##### ANEXO III

#### TABELAS SALARIAIS

Designação da Cat. Profissional	Vencimento	Nível de qual.
<b>A — TRANSPORTES</b>		
Chefe de Movimento	19 000\$00	2.2
Ajudante de Chefe de Movimento	16 500\$00	4.2
Chefe de Estação	18 000\$00	3.
Ajudante de Chefe de Estação	15 500\$00	5.4
Despachante	16 000\$00	5.4
Chefe de Serviço de Cargas	16 500\$00	3.
Fiscal ou Revisor	15 750\$00	5.4
Controlador de Manutenção	15 500\$00	5.4
Motorista de Pesados, Passageiros ou Carga	15 500\$00	5.4
Motorista de Ligeiros de Passageiros	14 000\$00	5.4
Motorista de Ligeiros de Carga	14 000\$00	5.4
Motorista – Bilheteiro	17 000\$00	5.4
Contador - Conferente de Bilhetes	15 300\$00	5.4
Cobrador – Bilheteiro	14 000\$00	6.1

Ajudante de Motorista	14 000\$00	6.1
-----------------------	------------	-----

## **B — OFICINAS**

### **GRUPO — 1 — GARAGENS**

Encarregado	18 000\$00	3
Lubrificador de 1. <sup>a</sup>	16.000\$00	6.2
Lubrificador de 2. <sup>a</sup>	14 500\$00	6:2
Lavador	13 200\$00	7.2
Montador de Pneus	13 800\$00	6.2
Abastecedor	15 000\$00	6.2
Guarda – Abastecedor	15 000\$00	6.2
Servente de Limpeza	13 000\$00	7.2

### **GRUPO — II —METALÚRGICOS**

Chefe de Oficina de Angra	20 000\$00	2.2
Chefe de Secção Oficina da Praia	18 000\$00	3.
Apontador de 1. <sup>a</sup>	17 000\$00	5.3
Apontador de 2. <sup>a</sup>	16 500\$00	5.3
Apontador de 3. <sup>a</sup>	15 600\$00	5.3
Recepcionista – Experimentador	17 000\$00	5.3
fiel de Armazém	15 000\$00	5.3
Bate-Chapas de 1. <sup>a</sup>	17 000\$00	5.3
Bate-Chapas de 2. <sup>a</sup>	16 500\$00	5.3
Bate-Chapas de 3. <sup>a</sup>	15 600\$00	5.3
Ferreiro ou Soldador de 1. <sup>a</sup>	17 000\$00	5.3
Ferreiro ou Soldador de 2. <sup>a</sup>	16 500\$00	5.3
ferreiro ou Soldador de 3. <sup>a</sup>	15 600\$00	5.3
Mecânico - Auto de 1. <sup>a</sup>	17 000\$00	5.3
Mecânico - Auto de 2. <sup>a</sup>	16 500\$00	5.3
Mecânico - Auto de 3. <sup>a</sup>	15 600\$00	5.3
Pintor de Automóveis de 1. <sup>a</sup>	17 000\$00	5.3
Pintor de Automóveis de 2. <sup>a</sup>	16 500\$00	5.3
Pintor de Automóveis de 3. <sup>a</sup>	15 600\$00	5.3
Torneiro - Mecânico de 1. <sup>a</sup>	17 000\$00	5.3
Torneiro - Mecânico de 2. <sup>a</sup>	16 500\$00	5.3
Torneiro - Mecânico de 3. <sup>a</sup>	15 600\$00	5.3
Serralheiro - Mecânico de 1. <sup>a</sup>	17 000\$00	5.3

Serralheiro - Mecânico de 2. <sup>a</sup>	16 500\$00	5.3
Serralheiro - Mecânico de 3. <sup>a</sup>	15 600\$00	5.3
Praticante do 3. <sup>a</sup> ano	10 450\$00	A-3
Praticante do 2. <sup>a</sup> ano	9 750\$00	A-3
Praticante do 1. <sup>o</sup> ano	9 050\$00	A-3
Aprendiz do 3. <sup>a</sup> ano	6 500\$00	A-4
Aprendiz do 2. <sup>o</sup> ano	5 500\$00	A-4
Aprendiz do 1. <sup>o</sup> ano	5 000\$00	A-4

#### **GRUPO — III CARPINTEIROS E ESTOFADORES**

Carpinteiro de 1. <sup>a</sup>	17 000\$00	5.3
Carpinteiro de 2. <sup>a</sup>	16 500\$00	5.3
Carpinteiro de 3. <sup>a</sup>	15 660\$00	5.3
Estofador de 1. <sup>a</sup>	17 000\$00	5.3
Estofador de 2. <sup>a</sup>	16 500\$00	5.3

#### **GRUPO IV — ELECTRICISTAS**

Encarregado	18 000\$00	3.
Oficial de 1. <sup>a</sup>	17 000\$00	5.3
Oficial de 2. <sup>a</sup>	16 500\$00	5.3
Pré-Oficial do 3. <sup>o</sup> ano	15 600\$00	6.2
Pré - Oficial do 2. <sup>o</sup> ano	15 000\$00	6.2
Pré - Oficial do 1. <sup>o</sup> ano	14 000\$00	6.2
Ajudante do 2. <sup>o</sup> ano	11 500\$00	A-3
Ajudante do 1. <sup>o</sup> ano	10 500\$00	A-3
Aprendiz do 2. <sup>o</sup> ano	6 500\$00	A-4
Aprendiz do 1. <sup>o</sup> ano	6 000\$00	A-4

#### **GRUPO — C — CONSTRUÇÃO CIVIL**

Encarregado	18 000\$00	5.3
Apontador	17 000\$00	5.3
Pintor 1. <sup>o</sup> Oficial	17 000\$00	5.3
Pintor 2. <sup>o</sup> Oficial	16 500\$00	5.3
Carpinteiro de Limpos 1. <sup>o</sup> Oficial	17 000\$00	5.3
Carpinteiro de Limpos 2. <sup>o</sup> Oficial	16 500\$00	5.3
Pedreiro 1. <sup>o</sup> Oficial	17 000\$00	5.3
Pedreiro 2. <sup>o</sup> Oficial	16 500\$00	5.3
Caiador 1. <sup>o</sup> Oficial	16 500\$00	6.2

Caiador 2.º Oficial	15 600\$00	6.2
Servente	13 900\$00	7.2
Auxiliar Menor de 18 anos	8 000\$00	7-2
Auxiliar Menor até 16 anos	7.250\$00	7.2
Aprendiz do 3.º ano	6 500\$00	A-4
Aprendiz de 2.º ano	5.500\$00	A-4
Aprendiz do 1.º Ano	5.000\$00	A-4

#### **D - REFEITÓRIO**

Cozinheiro	15 500\$00	5.4
Auxiliar de Cozinha	15 000\$00	6.1

#### **E — SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

##### **GRUPO — 1 — TRABALHADORES DE ESCRITÓRIO**

Director Administrativo e Financeiro	25 000\$00	2.1
Director ou Chefe de Serviços	25 000\$00	2.1
Chefe de Escritório	22 000\$00	2.1
Contabilista	22.000\$00	2.1
Tesoureiro	20.000\$00	2.1
Chefe de Secção	19 000\$00	3.
Guarda-Livros	19 000\$00	3.
Programador – Mecanográfico	19 000\$00	5.1
Sub - Chefe de Secção/ Enc. Serviço		
Pessoal e/ou Contencioso	18 000\$00	5.1
Operador - Mecanográfico de 1.ª	18 000\$00	5.1
1.º Escriturário	17 000\$00	5.1
Caixa	17000\$00	5.1
Operador de Máquinas de		
Contabilidade de 1.ª	17 000\$00	5.1
Operador de Máquinas Auxiliares	17 000\$00	5.1
2.º Escriturário	16 500\$00	5.1
Operador - Mecanográfico de 2.ª	16 500\$00	5.1
Operador de Máquinas de		
Contabilidade de 2.ª	16 500\$00	5.1
3.º Escriturário	15 600\$00	5.1
Estagiário do 3.º ano	12 200\$00	A-1
Estagiário do 2.º ano	11 650\$00	A-1

Estagiário do 1.º ano	11 300\$00	A-1
Estagiário Maior de 21 anos	11 000\$00	A-1
Praticante do 2.º ano	6 500\$00	A-1
Praticante do 1.º ano	6 000\$00	A-1

## **GRUPO — II — SERVIÇOS**

### **AUXILIARES DE ESCRITÓRIO**

Cobrador de Escritório de 1.ª	16 400\$00	5.1
Cobrador de Escritório de 2.ª	15 500\$00	5.1
Continuo de 1.ª	15 500\$00	7.1
Continuo de 2.ª	13 200\$00	7.1
Telefonista de 1.ª	15 350\$00	6.1
Telefonista de 2.ª	13 200\$00	6.1
Porteiro	13 200\$00	7.1
Guarda	13 200\$00	7.1
Dactilógrafo de 1.ª	14 200\$00	6.1
Dactilógrafo de 2.ª	13 500\$00	6.1
Servente de Limpeza	13 500\$00	7.1
Paquete de 17 anos	7 000\$00	A-1
Paquete de 16 anos	6 000\$00	A-1
Paquete de 15 anos	5 500\$00	A-1
Paquete de 14 anos	5 000\$00	A-1

### **F — COMÉRCIO**

Gerente Comercial	22 000\$00	3.
Caixeiro – Encarregado	20 000\$00	3.
Caixeiro - Chefe de Secção	19 000\$00	5.1
Caixeiro - subchefe de Secção	18 000\$00	5.1
Chefe de Compras	19 000\$00	5.1
1.º Caixeiro	17 000\$00	5.1
2.º Caixeiro	16 500\$00	5.1
3.º Caixeiro	15 600\$00	5.1
Caixeiro - Ajudante do 3.º ano	13 600\$00	6.1
Caixeiro - Ajudante do 2.º ano	13 500\$00	6.1
Caixeiro - Ajudante do 1.º ano	11 650\$00	6.1
fiel de Armazém	13 500\$00	6.1
Praticante do 3.º ano	6 500\$00	A-2

Praticante do 2.º ano	5 500\$00	A-2
Praticante do 1.º ano	5 000\$00	A-2

Angra do Heroísmo, 12 de Fevereiro de 1981.— Pel' A Empresa de Viação Terceirense. Ld.<sup>a</sup>. Dr. *José Gabriel N. S. Rodrigues Luís Fernandes Louro, João Vasco Rosa Pereira da Silva*. — Pel' O Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo, *José de Arruda, José de Araújo Pereira, Luciano Leonardo Azevedo, João Alberto Toste Gonçalves, Duarte Leonardo Azevedo, Pedro Manuel Ponte da Silva*. — Pel' O Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras de Angra do Heroísmo, *Adelmino Manuel Pinheiro de Jesus Miranda, Clemente Saturnino da Silva Borba, José dos Reis Bettencourt Ávila*. — Pel' O Sindicato dos Trabalhadores de Escritório e Comércio de Angra do Heroísmo, *Basílio Narciso de Sousa, Manuel Pereira da Silva*.

Depositado em 5-4-81 a folha 11 do livro n.º 1 com o n.º 85 nos termos do art.º 24. n.º 1. do Decreto—Lei n.º 519-C1/79 de 29 de Dezembro